

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRO DE INSTRUTORES PARA O PROGRAMA EXECUTIVO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ (EGPCE)

A Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará (EGPCE) lança a presente Chamada Pública para seleção de **SERVIDORES PÚBLICOS**, regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará (Lei 9.826/1974), para exercer as funções de **Instrutor para o Programa Executivo de Formação em Gestão Pública**, com a finalidade de formação de cadastro, de acordo com a oferta de módulos previstos no referido Programa, em suas 7 (sete) áreas de expertise.

1. DAS ÁREAS DE EXPERTISE E MÓDULOS

1.1. O cadastro de reserva será estabelecido a partir das áreas de expertise, cada uma delas envolvendo um ou mais módulos, conforme relação a seguir e seus respectivos anexos, os quais informam os módulos, por área de expertise, e o perfil mínimo exigido. Seguem as áreas de expertise tal como listadas no **Anexo 1**:

- Gestão Administrativo-financeira Aplicada ao Setor Público;
- Gestão Administrativo-financeira Aplicada ao setor Público Municipal;
- Gestão Contábil Aplicada ao Setor Público;
- Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação no Setor Público;
- Gestão de Pessoas no Setor Público;
- Gestão Pública e o Controle Interno;
- Planejamento, Orçamento e Modernização Organizacional.

2. DO PERFIL E ATRIBUIÇÕES DO INSTRUTOR

2.1. São consideradas características desejáveis do perfil para instrutor:

- a) Ter, preferencialmente, graduação em área de conhecimento correspondente ao módulo a que pretende atuar ou em áreas afins;
- b) Ter, preferencialmente, experiência com docência de, pelo menos, 1 (um) ano;
- c) Ter facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (*e-mail, chat, fórum* etc.);
- d) Ter conhecimentos de Informática;
- e) Ter, preferencialmente, experiência profissional na área de conhecimento correspondente ao módulo a que pretende atuar.

2.2. São consideradas atribuições do instrutor:

- a) Participar de reuniões presenciais de planejamento, capacitação e/ou avaliação com a Coordenadoria Pedagógica, quando solicitado;
- b) Planejar e definir, com a Coordenadoria Pedagógica, o cronograma das atividades do módulo de acordo com o calendário geral do Programa;
- c) Elaborar o material didático do módulo bem como indicar textos e fontes de pesquisa complementares, quando for o caso;
- d) Organizar a apresentação de *slides* da disciplina;
- e) Selecionar materiais didáticos, em mídias variadas, para o módulo;

- f) Participar de encontros com os outros professores para dar unidade ao conteúdo de um mesmo módulo ou módulos complementares.

3. DO VÍNCULO INSTITUCIONAL

- 3.1. O candidato selecionado que for convocado para atuar como instrutor, receberá pagamento de hora-aula, normatizado pelo Art. 132, inciso IX, da LEI Nº9.826/74.
- 3.2. Os profissionais selecionados não terão nenhum vínculo empregatício com a Escola de Gestão Pública do Estado Ceará (EGPCE), sendo o pagamento realizado em Folha de Pagamento.
- 3.3. As horas-aula a serem pagas estão vinculadas à carga horária ministrada no módulo para o qual foi selecionado.
- 3.4. Os profissionais deverão desenvolver suas atividades a partir de calendário estabelecido pelas Células de Educação Presencial e a Distância da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará (EGPCE).

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição no site: www.egp.ce.gov.br/instrutores por meio do preenchimento da ficha de inscrição, no período indicado no CRONOGRAMA DE EVENTOS DA CHAMADA PÚBLICA (**Anexo 2**).
- 4.2. Os candidatos podem se inscrever para um ou mais módulos, de uma mesma área de expertise, ou de áreas distintas, desde que atendam ao perfil do instrutor, definido no item 2.1, em consonância com as áreas descritas no **Anexo 1**.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. A seleção constará de análise de currículo, entrevista e curso de formação, sendo necessário que os candidatos participem e sejam aprovados em todas as etapas, para que componham o cadastro de Instrutores do Programa Executivo de Formação em Gestão Pública.

5.1.1. Análise de Currículo

- a) Nesta análise serão considerados apenas itens do *Curriculum Vitae* do candidato que sejam efetivamente comprovados e pertinentes à área de atuação pretendida como Instrutores, conforme critérios de avaliação apresentados no **Anexo 3**.
- b) A não apresentação do currículo, ou a não comprovação dos títulos e de outros itens pertinentes na documentação entregue, implica na desclassificação automática do candidato, sendo o mesmo considerado desistente do processo de seleção, não sendo incluído no cadastro de reserva.
- c) Documentação Exigida: uma cópia do Diploma comprovando nível superior, cópia das titulações obtidas, especialmente do Diploma da maior titulação, *Curriculum Vitae*, uma cópia da Identidade, uma cópia do CPF e um comprovante de que é servidor público estadual.
- d) A documentação, o currículo e comprovantes deverão ser entregues no Protocolo da EGPCE, no período indicado no **Anexo 2** desta Chamada Pública.

5.1.2. Entrevista

- a) A entrevista será realizada em período e local a serem divulgados no site www.egp.ce.gov.br, conforme indicado no **Anexo 2** desta Chamada Pública.
- b) Para a entrevista, os candidatos deverão comparecer à EGPCCE conforme a data, horário e sala, divulgados conforme a alínea anterior.
- c) O não comparecimento à entrevista, no local e horário agendado, implicará na desclassificação automática do candidato, sendo o mesmo considerado desistente do processo de seleção, não sendo incluído no cadastro de reserva.
- d) Os resultados das duas primeiras etapas do processo seletivo serão divulgados no site: www.egp.ce.gov.br. Esses mesmos resultados constituirão a relação dos candidatos aptos a participarem do Curso de Formação de Instrutores.

5.1.3. Curso de Formação de Instrutores

- a) Será realizado no período indicado no **Anexo 2** desta Chamada Pública o Curso de Formação de Instrutores, na modalidade presencial, com carga horária de 40 horas-aula e realizado pela EGPCCE.
- b) Serão oferecidas até 75 vagas distribuídas em até 3 turmas.
- c) Para a participação no curso de formação, os candidatos devem ter cumprido com êxito as duas etapas anteriores do processo seletivo.
- d) A turma 1, será composta pelos 25 candidatos mais bem avaliados no processo em cada área de expertise, conforme data divulgada no **Anexo 2**.
- e) As turmas 2 e 3 serão formadas, posteriormente, seguindo a mesma orientação do item “d”, acima e com datas a divulgar.
- f) A não participação ou a reprovação no curso de formação implicará na desclassificação automática do candidato, sendo o mesmo considerado desclassificado no processo de seleção, não sendo incluído no cadastro de reserva.
- g) O resultado final dos classificados será divulgado no site: www.egp.ce.gov.br.

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- a) A nota final de classificação será a média ponderada das notas obtidas em cada etapa, com os seguintes pesos:
 - Análise do currículo – peso 1;
 - Entrevista – peso 2;
 - Resultado do Curso de Formação de Instrutores – peso 3.
- b) Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:
 - Maior nota no Curso de Formação de Instrutores.
 - Maior nota na Entrevista.
 - Maior nota na Análise de Currículo.
 - Maior tempo de experiência comprovada na área de conhecimento correspondente ao módulo a que pretende atuar.

7. DO RESULTADO

- 7.1. Os candidatos deverão procurar o resultado final desse processo seletivo no site www.egp.ce.gov.br, de acordo com calendário indicado no **Anexo 2** desta Chamada Pública.

- 7.2. Os resultados terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua divulgação, podendo o candidato classificado ser chamado no período para ocupar uma das funções a que se candidatou.
- 7.3. A convocação dos candidatos ocorrerá exclusivamente por ordem de classificação conforme a oferta dos módulos. Caso haja impedimento por parte do candidato, o mesmo deverá assinar desistência e perderá a prioridade da classificação, sendo reclassificado para o último lugar.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 8.2. Todas as convocações e avisos referentes a este processo seletivo serão divulgados no *site*: www.egp.ce.gov.br.
- 8.3. Não será admitida a realização da seleção fora dos locais, datas e horários designados previamente.
- 8.4. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu cadastro durante o processo de seleção, não se responsabilizando a EGPE por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato, em decorrência de informações incorretas ou insuficientes. Isto se aplica especialmente ao endereço de correio eletrônico (e-mail) informado.
- 8.5. Os itens deste processo seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da realização do correspondente item de seleção, circunstância que será comunicada no *site*: www.egp.ce.gov.br.
- 8.6. A aprovação do candidato na seleção não implicará a obrigatoriedade de sua convocação, cabendo à EGPE o direito de chamar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.
- 8.7. Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato procurar os resultados no *site*: www.egp.ce.gov.br.
- 8.8. Os casos omissos referentes à realização da seleção serão resolvidos pela EGPE.

9. Anexos:

- 1:** Módulos para as áreas de expertise do Programa Executivo de Formação em Gestão Pública.
- 2:** Calendário de Eventos da Chamada Pública.
- 3:** Ficha de Avaliação do Currículo.

Fortaleza, 10 de janeiro de 2017.

Lúcia Maria Gonçalves Siebra
Diretora da Escola de Gestão Pública
do Estado do Ceará

Anexo 1

Módulos de cada área de expertise

1. Gestão Administrativo-financeira Aplicada ao Setor Público.

1. Fundamentos e Legislação da Contabilidade Pública
2. Processo de Execução Orçamentária da Despesa Pública
3. Captação e Gestão de Recursos: da elaboração do projeto à prestação de contas
4. Gestão de Compras
5. Gestão de Logística e Patrimônio
6. Sistemas Corporativos de Execução de Projetos (SIAP, WebMapp e limite COGERF)
7. Gestão de Contratos

2. Gestão Administrativo-financeira Aplicada ao setor Público Municipal

1. Fundamentos e Legislação da Contabilidade Pública
2. Processo de Execução Orçamentária da Despesa Pública
3. Captação e Gestão de Recursos: da elaboração do projeto à prestação de contas
4. Novo processo de Convênios e Congêneres (SICONV-CE)
5. Gestão de Compras

3. Gestão Contábil Aplicada ao Setor Público

1. Fundamentos e Legislação da Contabilidade Pública
2. Processo de Execução Orçamentária da Despesa Pública
3. Captação e Gestão de Recursos: da elaboração do projeto à prestação de contas
4. Novo processo de Convênios e Congêneres (SICONV-CE)
5. Gestão de Compras

4. Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação no Setor Público

1. Governança e Estratégia de TIC Alinhada à Gestão Pública Estadual
2. Gestão de Projetos com Foco em Metodologias Ágeis
3. Gestão de Serviços em TIC
4. Análise e Modelagem de Processos
5. Desenho e Desenvolvimento de Sistema de Informação
6. Gestão de Riscos e Segurança da Informação

5. Gestão de Pessoas no Setor Público

1. Planejamento, Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
2. Avaliação de Potenciais, Desempenho e Resultados
3. Direitos, Deveres e Responsabilidades do Servidor Público Estadual
4. A Previdência Social do Servidor Público Estadual
5. Sistemas Estaduais de Gestão de Pessoas

6. Gestão Pública e o Controle Interno

1. Controladoria: Gestão de Contratos (SACC)
2. Controladoria: Gestão de Convênios e Congêneres (SICONV-CE)
3. Ética e Controle Social: Sistema de Ética do Poder Executivo Estadual
4. Ética e Controle Social: Transparência (SIC e Portal)
5. Ética e Controle Social: Ouvidoria (SOU)
6. Prestação de Contas: Prestação de Contas Anual (e-Control e e-Contas)
7. Prestação de Contas: Tomada de Contas Especial
8. Corregedoria: Sindicância, Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar

7. Planejamento, Orçamento e Modernização Organizacional

1. Planejamento no Setor Público
2. Gestão de Programas Governamentais
3. Orçamento Público
4. Sistemas Corporativos de Execução de Projetos (SIAP, WebMapp e Limite COGERF)
5. Gestão de Projetos
6. Gestão de Processos

Anexo 2
CRONOGRAMA DE EVENTOS DA CHAMADA PÚBLICA

Atividades	Data/Período
1. Período de inscrição pela internet e entrega da documentação no Protocolo da EGPC.	De 19/01 a 03/02/2017
2. Divulgação do Resultado da Avaliação de Títulos e do calendário de entrevistas (data, horário e local) no endereço eletrônico www.egp.ce.gov.br .	08/02/2017
3. Interposição de recurso ao Resultado da Avaliação de Títulos.	09/02/2017
4. Período de realização das Entrevistas.	De 10 a 16/02/2017
5. Divulgação dos resultados finais das Entrevistas e da relação de candidatos aptos para o Curso de Formação de Instrutores.	20/02/2017
6. Interposição de recurso ao Resultado das Entrevistas.	21/02/2017
7. Curso de Formação de Instrutores. (Divulgação no endereço eletrônico www.egp.ce.gov.br das datas, horários e local do curso.)	De 06 a 10/03/2017
8. Resultado Final do Processo Seletivo no site www.egp.ce.gov.br .	15/03/2017
9. Interposição de recurso ao Resultado Final do Processo Seletivo.	16/03/2017
10. Divulgação do Resultado após análise de recursos.	17/03/2017

**Anexo 3
FICHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO**

CANDIDATO (A): _____

I. Formação Acadêmica	Pontos	Nº	Total
Graduação em área de conhecimento correspondente ao módulo a que se candidatou	(1,0)		
Graduação em áreas afins	(0,5)		
Especialização em andamento	(1,0)		
Especialização concluída	(1,5)		
Mestrado em andamento	(2,0)		
Mestrado concluído	(2,5)		
Doutorado em andamento	(3,0)		
Doutorado concluído	(3,5)		
Cursos de extensão/aperfeiçoamento (acima de 20 horas)	(1,0 por curso - máximo 3,0)		
II. Experiência Profissional	Pontos	Nº	Total
Graduação (Docência)	(1,0 por semestre - máximo 16,0)		
Especialização (Docência)	(0,5 por disciplina - máximo 10,0)		
Mestrado (Docência)	(1,0 por semestre - máximo 16,0)		
Doutorado (Docência)	(1,0 por semestre - máximo 16,0)		
Em Educação a Distância (Tutoria/Docência)	(1,5 por ano - máximo 16,0)		
Em Educação a Distância (Coordenação/Supervisão)	(1,5 por ano - máximo 16,0)		
III. Produção Científica e Tecnológica	Pontos	Nº	Total
1. Artigos publicados em periódicos			
Sem Quallis	(0,5 por artigo - máximo 5,0)		
Com Quallis	(3,0 por artigo - máximo 5,0)		
2. Trabalhos apresentados em Eventos Científicos			
Resumos	(0,5 por resumo - máximo 5,0)		
Trabalhos completos apresentados (sem Quallis)	(1,5 por trabalho - máximo 5,0)		
Trabalhos completos apresentados (com Quallis)	(2,0 por trabalho - máximo 5,0)		
3. Livros ou capítulos de livro			
Livro publicado	(5,0 por livro - máximo 5,0)		
Capítulo de Livro	(3,0 por capítulo - máximo 5,0)		
Organização de Livro	(2,0 por livro - máximo 5,0)		
TOTAL DE PONTOS			